



EDITAL 03/2009 – URCA/PRPGP 2009

IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/URCA – VIGÊNCIA 2010

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de submissão e renovação de projetos para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica desta IES.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **12 de novembro a 12 de dezembro de**, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Campus do Pimenta – Crato, **no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h**.

No ato da inscrição o candidato entregará um envelope identificado com: título do projeto, professor/pesquisador, a área e sub-área do conhecimento, palavras-chave, Centro e Departamento, contendo os seguintes documentos:

1.1. Projeto de Pesquisa, em uma (01) via impressa.

1.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado.

1.3. Formulário de Inscrição de Bolsa de Iniciação Científica (Formulário Único) disponível no site da PRPGP (prpgp.urca.br), um formulário para cada bolsa solicitada;

1.4. Ficha de Declaração de Itens disponível no site da PRPGP (prpgp.urca.br), dentro do Formulário de Inscrição de Bolsa de Iniciação Científica

1.5. Parecer de ciência da submissão do projeto emitido pelo chefe de departamento e que o professor é lotado como professor efetivo, DCR, visitante ou substituto e que está em pleno exercício de suas atividades.

1.6. Enviar uma cópia do projeto para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o assunto "IC_Departamento do Professor_Sobrenome do Professor".

1.7. Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou correio eletrônico ou fora do período determinado neste edital. Será desclassificada o projeto que estiver incompleta ou com documentos além dos exigidos neste edital.



2. VIGÊNCIA DA BOLSA

A cada projeto selecionado será concedida uma (01) bolsa, conforme o item 4.4 deste Edital, com duração de um (01) ano, sendo sua vigência de Janeiro de 2010 à Dezembro de 2010, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri – URCA. As bolsas novas poderão ser prorrogadas por igual período de tempo atendendo a relevância do projeto e ao desempenho/produção do orientador e do bolsista.

3. DAS RENOVAÇÕES

Para o pedido de renovação de bolsa, o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

3.1. Relatório Parcial referente às atividades desenvolvidas no período anterior e o cronograma de atividades do próximo período, em anexo;

1.2. Formulário de Inscrição de Bolsa de Iniciação Científica (Formulário Único) disponível no site da PRPGP (prpgp.urca.br) um formulário para cada bolsa solicitada;

1.3. Ficha de Declaração de Itens disponível no site da PRPGP (prpgp.urca.br), dentro do Formulário de Inscrição de Bolsa de Iniciação Científica;

3.4. Carta dirigida ao Comitê Científico de Pesquisa, justificando a renovação da bolsa;

3.5. Currículo Lattes atualizado do orientador e do (a) bolsista;

3.6. Enviar uma cópia do projeto para o endereço eletrônico pibic@urca.br com o assunto "IC_Departamento do Professor_Sobrenome do Professor";

1.7. Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico ou fora do período determinado neste edital. **Será desclassificado o projeto que estiver incompleto ou com documentos além dos exigidos neste edital.**

4. REQUISITOS E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

4.1. Ser professor em pleno exercício de suas atividades na URCA durante todo o período de vigência da bolsa;

4.2. Ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor que tenha produção científica ou tecnológica e artística, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

4.3. Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as).

4.4. Não ultrapassar a cota institucional de 03 (três) bolsa (PIBIC - URCA/CNPq/FUNCAP), podendo apresentar um mesmo projeto para no máximo dois bolsistas, desde que apresente planos de trabalhos individualizados;



4.5. Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus orientandos (as).

4.6. Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq até a data limite das inscrições (CERTIFICADO);

4.7. Cabe ao pesquisador escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos satisfatório.

4.7.1 Solicitar a substituição do bolsista à PRPGP até o quinto dia útil do mês quando este não atender os pré-requisitos deste edital.

4.7.2. O período limite para solicitação de substituição de bolsista é o mês de outubro de cada ano.

4.8. Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a).

4.9. Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o orientador será penalizado com a perda da cota de bolsa.

4.9.1. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

4.10. Participar da Semana de Iniciação Científica.

5. COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Ser estudante regular de curso de graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA.

5.2. Apresentar desempenho compatível com requisitos exigidos para obtenção de bolsa, abaixo relacionados:

a) Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

c) Entregar mensalmente a folhas de frequência (até o quinto dia útil de cada mês);

d) Participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pela Universidade Regional do Cariri – URCA, no qual deve apresentar os resultados (parciais ou finais) do projeto. Os bolsistas iniciantes (com menos de três meses de bolsa) deverão, pelo menos, apresentar seus projetos;

e) Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes(<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega de documentação;

f) Apresentar ao coordenador do Programa o relatório anual.



6. PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado digitado e assinado pelo autor, e não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas (A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas 1.5 e margens 3.0cm). Propostas que excedam o número máximo de páginas determinadas neste parágrafo serão desclassificadas.

O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

6.1. Identificação:

Do autor: nome, titulação, departamento e centro.

Do projeto: nome, código e nome da área/sub-área do conhecimento, os quais podem ser obtidos no site: www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm.

6.2. Introdução;

6.3. Objetivos;

6.4. Metodologia;

6.5. Cronograma de Execução;

6.6. Plano de Atividades;

6.7. Referências;

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas. Primeiramente, todos os documentos serão conferidos pela PRPGP a fim de verificar se a documentação entregue está em concordância com o edital. Em seguida serão encaminhados ao Comitê Assessor da Universidade Regional do Cariri -URCA para serem apreciados e classificados. Posteriormente será analisado por 02 (dois) consultores externos bolsistas do CNPq, **preferencialmente de áreas distintas**, que darão parecer final após avaliação conjunta com a PRPGP e Comitê Científico.

7.2. O Comitê Assessor não é permanente, devendo se formado a cada processo de avaliação através de indicação pelos respectivos chefes de departamento, com no máximo 02 (dois) pesquisadores e seus suplentes, preferencialmente doutores, ou mestres com produção científica de cada departamento.

7.3. Em caso de não comparecimento, parcial ou total, dos membros do Comitê Assessor de um determinado departamento a responsabilidade desta avaliação será do Comitê Científico e de Pesquisa da URCA, não cabendo recurso.



7.4. Após a divulgação da distribuição das cotas de bolsas aos pesquisadores, os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para indicar os bolsistas e apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula do(a) aluno(a) do semestre atual;
- b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do (a) aluno (a);
- c) Comprovante de cadastro do(a) aluno(a) no mesmo grupo de pesquisa do CNPq em que o professor está cadastrado;
- d) Cópia do CPF do (a) aluno (a);
- e) Cópia da carteira de identidade (RG) do (a) aluno (a) e comprovante de residência;
- f) Declaração do Pesquisador de que não possui parentesco até 2º grau com o (a) aluno (a);
- g) Declaração do (a) aluno (a) de que não possui nenhum vínculo empregatício e com o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

7.5. A falta de algum documento listado neste Edital implicará no indeferimento no processo de seleção.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Comitê Científico e de Pesquisa.

8. DA PONTUAÇÃO

Para efeitos de pontuação, será considerada pelo Comitê Assessor Científico a análise da Produção Científica (Currículo Lattes) segundo os critérios determinados ANEXO I com um peso total de 60% da nota final e análise do Mérito de Projeto, segundo os critérios determinados ANEXO II com um peso total de 40% na composição da nota final.

Crato – CE, 25 de outubro de 2009